



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SRP FORNECIMENTO DE BENS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços MEDICAMENTOS – GRUPO 25, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMATA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Clonazepam 2mg comp. EXCLUSIVO ME/EPP	270119	COMP	820.000	0,060	49.200,00
2	Clorpromazina, cloridrato 100mg comp. EXCLUSIVO ME/EPP	267638	COMP	185.000	0,360	66.600,00
BLQ - CIMED	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg comp. - COTA PRINCIPAL	273818	COMP	3.582.000	0,430	1.540.260,00
	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg comp. - COTA RESERVADA ME/EPP	273818	COMP	398.000	0,430	171.140,00
	Dopamina 50mg/10ml injet. amp.c/10ml EXCLUSIVO ME/EPP	268960	AMP	200	4,850	970,00
	Fluconazol 150mg cápsula EXCLUSIVO ME/EPP	267662	CÁPS	27.000	0,450	12.150,00
BLQ - CIMED	Hidroclorotiazida 25mg comp. - COTA PRINCIPAL	267674	COMP	4.207.500	0,020	84.150,00
	Hidroclorotiazida 25mg comp. - COTA RESERVADA ME/EPP	267674	COMP	467.500	0,020	9.350,00
CINZA	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio + Dimeticona susp.oral fr.c/240ml - COTA PRINCIPAL	343954	FR	33.300	11,050	367.965,00
	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio + Dimeticona susp.oral fr.c/240ml - COTA RESERVADA ME/EPP	343954	FR	3.700	11,050	40.885,00



11	Imiquimod 250mg creme sachê EXCLUSIVO ME/EPP	350613	UNID	2.000	5,450	10.900,00
12	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comp. EXCLUSIVO ME/EPP	270130	COMP	12.000	0,570	6.840,00
13	Permetrina 1% loção tópica fr.c/60ml EXCLUSIVO ME/EPP	267773	FR	3.400	2,630	8.942,00
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL						R\$ 2.369.352,00

1.2.O objeto deste Registro de Preços não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 659, de 20 de dezembro de 2022.

1.3.Os bens objetos deste Registro de Preços são caracterizados como comuns.

1.4.A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5.A Ata de Registro de preços trará maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A fundamentação do Registro de Preços e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

2.2.O objeto do Registro de Preços está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os requisitos do Registro de Preços se encontram pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.